



# COMUNICADO

# 13

**N.º 13/2017**

**Data: 2017-09-29**

## **Filiações época 2017/2017 - Orientações**

1. Com o início de mais uma época desportiva da modalidade, relembra-se a necessidade de filiação de todos os atletas, técnicos e dirigentes, a fim de permitir a participação nas atividades organizadas pela ANARA (artigos 15º e 18º do Regulamento Geral da FPN).
2. O custo da filiação a praticar para a corrente época, mantém-se nos 4,00€, sendo 3,00€ para o seguro através da Federação Portuguesa de Natação e 1,00€ de inscrição na ANARA.
3. As condições quanto ao seguro desportivo para a época 2017/2018, em vigor na FPN serão as seguintes:
  - a. Franquia – 100€.
  - b. As coberturas e os capitais contratados são os seguintes:
    - 1) Morte ou invalidez permanente - 27.500,00€;
    - 2) Despesas de tratamento por assidente - 4.350,00€;
    - 3) Despesas de funeral - 2.000,00€.
  - c. A Companhia de Seguros contratada é a AIG (MDS-Corretor de Seguros, S.A.) com o número de Apólice: PA16AH0173, juntando-se em anexo informação sobre as condições gerais e particulares, manual de procedimentos, bem como o formulário de participação de sinistro.
4. Relativamente ao processo de filiações para a nova época desportiva, além das orientações que decorrem da época anterior, informa-se o seguinte:
  - a. A plataforma do FPNSystem estará disponível a partir de 01 de outubro de 2017 à inserção das filiações para a nova época desportiva. As filiações só serão processadas e aprovadas, quando no envio das listagens de seguro vier agregado o respetivo comprovativo de pagamento, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas;
  - b. Para a aprovação de técnicos na nova época 2017/2018, solicitamos que as guias de seguro venham acompanhadas da respetiva cédula de treinador, de forma a agilizar o processo de filiação;
  - c. Para esta época encontra-se obrigatório a introdução dos seguintes campos na plataforma FPNSystem: Nome Completo, NIF, Numero de identificação (BI-CC-Passaporte), Sexo, Morada e Fotografia, quer seja para novas filiações quer para revalidações;



**ANARA**  
Associação de Natação da Região Açores

- d. Aos atletas menores encontra-se disponível o formulário da FPN, relativamente a Autorização Parental /Tutelar da prática desportiva e a autorização do controlo antidopagem, este último à luz da legislação em vigor;
- e. Ainda para a nova época será obrigatório a apresentação do cartão FPN - Cartão do Atleta em todas as competições do calendário da Natação em todas as suas disciplinas e dos elementos que compõem a equipa técnica, onde cada Agente Desportivo poderá fazer o download do respectivo cartão através da plataforma FPNSystem, após as condições acima descritas estarem conforme;
- f. Informa-se igualmente que, segundo esclarecimento da FPN, sobre a questão da nova lei do CC, a ANARA a FPN e podem pedir a fotocópia do CC, e exigi-lo para a filiação, uma vez que a lei não proíbe essa exigência. O que a lei proíbe é a retenção ou pedido de fotocópia sem autorização, pelo que, no ato da entrega da documentação, o mesmo pode ser conferido e devolvido.

Pela ANARA

*José Domingos Dias Vaz,*  
*Presidente da Direção*